

CIDADES

OLIBERAL

FILIADO À SOCIEDADE
INTERAMERICANA DE IMPRENSA - SIPANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNALISTASPresidente
Lucidéa Batista MaioranaPresidente Executivo
Romulo Maiorana Jr.Diretor Jurídico
Ronaldo Maiorana
(OAB-PA 8667)Diretora Administrativa
Rosângela Maiorana KzanDiretora Comercial
Rosemary MaioranaDiretor Industrial
João Pojucam de Moraes FilhoDiretor Corporativo de Jornalismo
Walmir Botelho D'OliveiraDiretor de Novos Negócios
Ribamar GomesDiretor de Marketing
Guarany JúniorDiretores
José Edson Salame
José Luiz Sá PereiraEditor-Chefe
Lázaro Moraes**O LIBERAL** é editado por
Delta Publicidade S/A
CNPJ. (MF) 04929683/0001-17.
Inscrição Estadual: Isenta.
Municipal: 032.632-5**Administração, Redação,
Centro Tecnológico Gráfico,
Publicidade**Av. Romulo Maiorana, 2473.
CEP: 66.093-005.

Telefone: 3216-1000.

Endereço Telegráfico: JornalLiberal.
Belém, Pará, Brasil.As opiniões emitidas em textos assinados
são livre manifestação do pensamento de
seus autores e não representam a opinião
do jornal.**Sucursal Centro/
Centro-Oeste**Gerente Executiva:
Silvana Scórsin► **Brasília-DF**
SRTVN Q 701 CONJ. C.
Ed. Centro Empresarial Norte,
Bloco B, sala 432. Cep. 70.719.900.
Fone/fax (61)-3328-9394/3328-9396.
E-mail: sanab634@zaz.com.br**Sucursal Sudeste/
Sul/ Nordeste**Diretor:
Carlos Namur► **São Paulo-SP**
Edifício Iguatemi Office Building
Rua: Iguatemi, 192
Cj. 111 / 11º and. - Itaim. Cep. 01451-010
Fone/fax: (11) 3073.1450 / 1451 / 1453
e-mail: sucursalsaopaulo@oliberal.com.br**Preço do exemplar****Zona I** - Abaetetuba, Ananindeua, Arapari, Barcarena, Belém, Benevides, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Concórdia, Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Irituia, Itinga, Mãe do Rio, Moju, Mosqueiro, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Quatru Bocas, Salinas, Santa Izabel, Santa Luzia do Pará, Santa Maria, São Miguel do Guamá, Tailândia, Tomé-Açu, Ulianópolis e Vigia.► **Dias úteis R\$ 2,00**
► **Domingo R\$ 4,00****Zona II** - Almeirim, Altamira, Parauapebas, Conceição do Araguaia, Marabá, Monte Alegre, Monte Dourado, Portel, Porto de Moz, Redenção, Soure, Ourilândia do Norte, Tucumã, Tucuruí, Xingú, Juruti, Santarém, Itaituba, Oriximiná e Óbidos.► **Dias úteis R\$ 2,50**
► **Domingo R\$ 4,50****Zona III** - Brasília (DF), São Luís, Teresina, Recife, Tocantins, Fortaleza, Manaus e Boa Vista.► **Dias úteis R\$ 3,00**
► **Domingo R\$ 6,00****Zona IV** - Demais Estados► **Dias úteis R\$ 4,50**
► **Domingo R\$ 9,00****Zona V** - Macapá► **Dias úteis R\$ 3,00**
► **Domingo R\$ 6,00****Telefones de O LIBERAL**Reportagem:
3216-1138Assinaturas:
3204-6000Atendimento ao Assinante:
3216-1011Classificados:
3277-9200Comercial:
3216-1163 e 3216-1176**sergiobarra****Em nome do Mal, uma obra de arte**

Muitas vezes, pessoas se arrogam o direito de patrulhar consciências, disparam improperios contra os cidadãos. Às vezes, sob a capa do afeto, o cordialismo esconde as crueldades da discriminação e da desigualdade. Rasgado o véu conveniente da benevolência, emerge da mansidão hipócrita a inclemente violência do mandonismo e da submissão. Alguns exageram, ofensores fixam a máscara da indignação para simular penitência à vida civilizada. Hein? E aí? Quem sabe, então, os leitores podem estar pensando aonde quero chegar, se estou filosofando ou fazendo metáfora. Nada disso, estava lendo um texto sobre Woody Allen, o cineasta, por quem tenho grande admiração, que estreou uma nova produção no Festival de Cannes, diz que filosofia - ao lado das mulheres, do jazz e da mágica - é uma das paixões de sua vida.

Às portas dos 80 anos, com 46 filmes no currículo, continua firme como nunca. Sua figura esculpida, cabelos desalinhados, grande óculo com armação escura, lentes fundo de garrafa, com cara de zangado é capaz de compartilhar suas reflexões sobre arte, medo da morte e métodos para lidar com atores. Para a crítica, entretanto, Woody é visto como algo muito além de "distração". Usa-se a palavra gênio para descrevê-lo. Ele não gosta dessa comparação. Seu biógrafo oficial, o escritor Eric Lax, criou uma classificação da filmografia do cineasta nova-

iorquino em que ele divide sua produção em três gêneros principais de obras: comédias de amor, dramas existenciais e histórias sobre contravenções.

As várias representações sobre crimes, que tiveram um apogeu em Crimes e pecados (1989), servem para Woody exercitar um de seus prazeres preferidos no cinema: mostrar que existe uma estética no Mal. Além do mais, essa centelha de criminalidade gera chanchadas, como é o caso de Trapaceiros (2000), mas pode também render thrillers sem lugar para o riso, como o subestimado O sonho de Cassandra (2007). É a essa linhagem que se filia a crônica da crise de angústia do professor de filosofia Abe Lucas, vivido por Joaquin Phoenix em "O homem irracional", seu último longa-metragem, que foi exibido recentemente no Festival de Cannes, fora da competição pela Palma de Ouro. Foi aplaudido pela crítica como um de seus melhores filmes nas últimas décadas.

O homem irracional caminha por um terreno onde o cineasta se sente muito confortável: as teorias filosóficas que vão de Immanuel Kant (1724-1804) a Jean-Paul Sartre (1905-1980). Detalhe: o cenário não é a Nova York idílica de Woody, mas Newport e Providence, duas cidades vizinhas do Estado de Rhode Island, nos Estados Unidos, com ambiente universitário e praias ao redor. Essa escolha tem um significado simbólico para Woody: o Estado

foi o primeiro entre as antigas 13 colônias britânicas, embrião dos Estados Unidos da América, a declarar sua independência do Reino Unido, no século XVIII. Um lugar que lutou pela sua autonomia política e intelectual, cenário de um assassinato que ganha requintes de obra de arte.

Barrigudo e impotente, Lucas é a depressão em pessoa, por causa de traumas, explicados por uma desilusão amorosa, ao mesmo tempo se especula sobre uma questão pessoal ligada à Guerra do Iraque. O professor chega com os tiques dos anti-heróis típicos dos filmes de Woody, cheio de neuroses e de fraquezas ante o sexo feminino. Durante um papo de restaurante, ele descobre o drama de uma jovem refém das ações de um juiz. Da inércia para atitude. O desejo de matar passa a reger seu dia a dia.

Ao se deixar contagiar pelo vírus da maldade, Lucas muda, e o filme também: o que era bem-humorado vai ficando soturno; o que era comédia vira suspense. O Woody das gargalhadas cabeça que todos conhecem dá lugar a um pensador do cinismo e da crueldade, que se expressa com uma crônica sobre o mergulho de um pensador na irracionalidade plena. O mistério do filme é a morte. E Woody vai desenhá-la na tela numa narrativa sedutora.

► **Sergio Barra é médico e professor.**
E-mail: sergiobarra9@gmail.com**luizcarlosrodriguez****Prisão domiciliar**

Os juízes estão certos. Essa tal de prisão domiciliar, imposta à prata da casa petista é, na realidade, penosa. Partiram do pressuposto de que, se a maioria dos brasileiros está presa em seus lares, temendo colocar suas narinas para fora, por que não haveria de a elite da "cumpanherada" do PT sofrer os mesmos constrangimentos?

Nossas convicções reforçaram-se após a aula publicada, em **O LIBERAL**, na coluna hebdomadária do companheiro Zeno Veloso, do último dia 30, quando nos traduziu o aforismo romano *condominium est mater discordiarum*, que significa "o condomínio é a mãe das desavenças". É como viver agora em calabouços preparados pelos militares de 1964, em busca de um mínimo de segurança.

Há condomínios submetidos a convenções recheadas de cláusulas péticas e incisos de dar inveja aos militares, sobreviventes da época dos anos de chumbo, por não haverem pensado com tal rigor. É o caso de convenção, aprovada em março de 1988 - época em que Ulysses Guimarães consolidava a democracia, assegurada pelos militares, com a Constituição Cidadã, aprovada em outubro daquele mesmo ano - que, entre outras bizarras, impõe ao proprietário de unidade autônoma: "Não vender, alugar ou ceder, sem dar ciência ao interessado, das obrigações constantes da Convenção e seus Regulamentos, fazendo-as constar da Escritura Pública, dando plena ciência de seus rigores. A inobservância desse dispositivo obrigará

ao Síndico promover, pelos meios legais, a anulação do ato transmissivo, o despejo do adquirente e a cobrança ao condomínio vendedor dos honorários advocatícios, custas processuais e multa".

No último dia 28, a novela "I Love Paraisópolis", retransmitida pela TV Liberal, foi interrompida para a apresentação da propaganda do Partido Social Cristão (PSC), que segue a linha de centro-direita. Chamou-nos a atenção sua abertura: Olha a ética, Brasil! Assunto que abordamos sucintamente em artigos recentes. Vítor Jorge Abdala Nôsseis, presidente que comanda "democraticamente" a sigla desde sua fundação, em 1985, mostrou-se adepto da intervenção militar, semelhante à ocorrida em 1964. Para ele, caso nossa presidente não venha a sofrer o *impeachment*, o melhor seria que renunciasse.

"Deixar o partido, que de trabalhador não tem nada, continuar no governo, vamos tomar um prejuízo inimaginável. O bom seria que ela renunciasse ou que outras forças, principalmente a força do povo nas ruas, determinasse a saída dela. Após a posse de Lula, há doze anos, montaram um esquema para não só ter governo, mas, principalmente o poder. Para, de modo arbitrário, discricionário, influenciar os outros poderes legislativo e judiciário. Eles querem poder arbitrário para decidir a vida da nação e dos brasileiros à sua maneira, à sua ótica", analisou Nôsseis, com quem nosotros concordamos!

Ao ser questionado por que o PSC não define como golpe militar

o ocorrido no Brasil em 1964, Nôsseis justificou:

"O país não tinha outra alternativa senão fazer a revolução contra Jango naquele momento. O que é uma ditadura? É um sistema de governo onde prevalece a vontade do ditador e ele se sobrepõe aos três poderes. O Congresso estava aberto, a Câmara dos Deputados e a Justiça funcionavam. Houve, sim, uma orientação no sentido de não deixar que o Brasil se tornasse uma república comunista. Todavia nosso partido foi contra o AI-5. E se fosse o contrário? Se eles tivessem ganhado a revolução? Certamente todos estaríamos no paredão. Não se iluda! Se houve algum desvio, foi cem mil vezes menor do que acontece agora.

O senhor é favorável a uma intervenção militar?, perguntaram-lhe, ao que respondeu:

"Momentaneamente, sim. Nós temos que nos preparar. Lula vociferava aí chamando a Venezuela. Bolívia ou Cuba, se elogiam mutuamente dizendo-se preparadas para a guerra civil, aqui dentro do Brasil. Nós temos que ter forças fortes para nos defender", respondeu Nôsseis.

Se compararmos nossa vida encarcerada em condomínios, sob os arbítrios de convenções ditatoriais, talvez pouco mudasse num regime militar, aos moldes de 64. Quicá pudessemos voltar a respirar os ares da liberdade em raios fúlgidos...

► **Luiz Carlos Rodriguez é engenheiro civil e jornalista.****Marco legal da biodiversidade****RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS**

Com a Lei 13.123/2015, instituiu-se o marco legal da biodiversidade. Há certo grau de exagero na denominação, posto que a lei limita-se a regular as atividades de acesso ao patrimônio genético do país de modo a atender um dos três objetivos da Convenção sobre diversidade biológica: a repartição justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos.

A lei não se aplica ao patrimônio genético humano e tem como foco estabelecer mecanismos de gestão, controle e fiscalização sobre as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, realizadas sobre amostras de patrimônio genético (vegetais, animais, microbianas, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos). No que tange ao objetivo de repartição de benefícios, tem como objetivo regular as atividades de exploração econômica de produtos oriundos do acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado.

É o caso, por exemplo, de um medicamento ou cosmético produzido a partir de um componente extraído de amostras vegetais da biodiversidade amazônica. Em muitos casos, essa descoberta tem por alicerce de pesquisa o conhecimento de povos indígenas ou comunidades tradicionais sobre o uso, manejo e aproveitamento de plantas, o que gera economia de tempo e recursos em pesquisa e desenvolvimento. A ideia central é repartir os benefícios gerados pela exploração econômica de produtos desenvolvidos a partir dos componentes genéticos da biodiversidade brasileira, com seu conhecimento tradicional associado.

Entende-se que o uso e aproveitamento destes recursos genéticos, com lucros ou ganhos repartidos, podem induzir a conservação da biodiversidade e ao mesmo tempo promover equidade nas relações entre provedores e usuários de recursos genéticos, seja na escala de países com níveis diferenciados de desenvolvimento e de conservação da biodiversidade, ou nas relações diretas entre comunidades tradicionais, pesquisadores e empresas.

Publicada no Diário Oficial da União no último dia 21 de maio, a Lei 13.123 entrará em vigor em 17 de novembro de 2015 e até lá continua em vigor a Medida Provisória 2.186, norma que desde 2001 rege o acesso à biodiversidade no Brasil. O balanço de mais de uma década de MP 2.186 é excepcionalmente negativo: entraves às atividades de pesquisa que envolvem biodiversidade, projetos abandonados, repartição de benefícios com povos indígenas inexistentes, desconfiança entre parceiros em potencial, previsões sobre o mercado de bioprospecção revistas para baixo, acusações infundadas de biopirataria.

No período entre 2002 e 2014, foram firmados cerca de cem contratos de repartição de benefícios, a grande maioria associada a setores de baixa intensidade tecnológica, como o de cosméticos. A participação do setor de fármacos é praticamente inexistente. O Centro de Biotecnologia da Amazônia, inaugurado em 2002 em Manaus e criado originalmente como centro de pesquisa de apoio à bioindústria, está parado.

Neste contexto, a nova lei foi talhada para simplificar o sistema e desburocratizar os procedimentos para a indústria e comunidade científica, mas é acusada por entidades de não garantir direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, a exemplo da insegurança jurídica que persiste em relação ao consentimento prévio ao acesso do conhecimento tradicional. Com efeito, se o processo de regulamentação da lei não superar lacunas e imprecisões, tudo indica que a pesquisa sobre conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade continuará inibida ou não declarada, o que seria fatal para os objetivos do principal acordo internacional sobre a matéria.

O Governo Federal já anunciou que a Lei 13.123 será objeto de regulamentação no prazo de seis meses e a estratégia parece clara: fará coincidir a entrada em vigor da nova lei com a edição de decretos e regulamentos, e assim, de uma só vez, reformar o conjunto de normas hoje vigentes sob o guarda-chuva da MP 2.186.

► **Rodolpho Zahluth Bastos é doutor em Geopolítica, professor do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA.**
E-mail: rzb@ufpa.br